

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 094/2022

“Institui o Programa Cão Comunitário no Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa Cão Comunitário.

Art. 2º - Para efeitos desta lei considera-se "cão comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência, identificação, manutenção, tratamento e alimentação, embora não possua responsável único e definido.

§1º - O cão reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seus cuidadores.

§2º - Os cães comunitários terão a adoção facilitada para interessados que queiram retirá-los do espaço público.

Art. 3º - O cão comunitário tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, ao espaço de uso comum e à sadia qualidade de vida.

Art. 4º - É vedado vitimar e ou eutanasiar cães comunitários, exceto através de laudo veterinário expedido por veterinários do Centro de Controle de Zoonoses ou de veterinário regularmente inscrito conselho regional de veterinária.

Parágrafo único - Além do laudo descrito no “caput” deste artigo, qualquer dos cuidadores comunitários responsáveis deverá autorizar o procedimento através de termo de autorização de eutanásia.

Art. 5º - O animal comunitário poderá ser monitorado por associações civis ligadas a proteção animal, conselhos e voluntários da causa animal.

Art. 6º - Em caso de maus tratos de animais comunitários serão aplicadas as sanções previstas na legislação municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de novembro de 2022.

**JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL**

JUSTIFICATIVA:-.

A presença de cães nas ruas faz parte da realidade do Brasil. Animais que mesmo que não tenham um dono, criam laços afetivos com pessoas da comunidade na qual estão inseridos.

Os cães que vivem nas ruas podem ser vistos como problemas de saúde pública, uma vez que são capazes de atuar na disseminação de doenças. Além disso, estes animais podem atacar e morder pessoas.

No entanto, os cães que vivem nas ruas podem trazer benefícios, desde que recebam cuidados médicos e tenham suas necessidades básicas supridas.

A visão da maioria das pessoas é que os cães que vivem nas ruas provavelmente não apresentam um alto grau de bem-estar pelo próprio fato de viver na rua, não ter um dono, estar sujeito a brigas, atropelamentos e outras situações que possam causar sofrimento.

Durante alguns anos, estratégias eram utilizadas no controle populacional de cães, mas essas culminavam muitas vezes em sofrimento, morte e não eram efetivas. É sabido atualmente que o extermínio e a matança destes cães não é a melhor alternativa para a resolução do problema.

O programa cão comunitário tem como objetivo: o controle populacional que não envolve extermínio e matança dos animais e por meio de suas ações que envolvem castração, vacinação, desverminação e acompanhamento veterinário promove melhoria na qualidade de vida dos cães cadastrados, e já foi introduzido em diversas cidades do Brasil.

No ano de 2013 o projeto “Cão Comunitário” teve seu início em Curitiba como uma iniciativa da Rede de Proteção Animal que faz parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O presente Projeto se apresenta como uma solução viável para reduzir o problema da superpopulação de cães abandonados nas ruas e também para o controle das zoonoses (doenças compartilhadas entre animais e homens), visto que tem como objetivo regulamentar o cuidado desses animais na cidade, numa estratégia que pode colaborar com a saúde pública, o bem-estar animal e o manejo populacional de cães de rua no município, além de coibir situações de abandono” reduzir a população de cães de rua, desde o extermínio até o confinamento de muitos animais em abrigos.

Para entrar no programa o cão precisa atender a alguns requisitos. É necessário que ele tenha um vínculo consolidado com a comunidade onde vive, apresente comportamento dócil e não tenha um proprietário definido. Uma vez identificado, este cão é cadastrado e recolhido pelo Controle de Zoonoses para realização da cirurgia de castração ou esterilização, recebe vacinas, antipulgas e vermífugo, para só então retornar à rua onde vivia.

Com essas medidas o cão se torna uma barreira reprodutiva (já que está castrado) e sanitária, ao impedir que novos animais ocupem o seu território (local onde vive), além da melhoria na qualidade de vida que esses animais passariam a ter, deixando de ser vistos como um problema de saúde pública.